



**PREFEITURA DE SÃO PEDRO**  
SECRETARIA DE GOVERNO

São Pedro, 15 de fevereiro de 2024

**Ofício nº 02/2024 – GP/CM**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 02/2024

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente apresentar a V.Exa. e aos Senhores Vereadores dessa Ilustre Casa de Leis resposta ao Requerimento epigrafado de autoria do I.Vereador Luiz Melado.

Esclarecemos que, o município através da Lei Complementar nº 64, de 13 de novembro de 2009, instituiu o Estatuto do Magistério do Público do Município de São Pedro e que todos os estudos para atualização do mesmo, nos termos das Leis Federal e Estadual, estão sendo realizados, por ser uma matéria de alta complexidade demanda mais tempo.

Entretanto assim que finalizarmos todos os apontamentos necessários, estaremos encaminhando a esse E.Plenário, e caso entendam necessário podem efetuar o chamamento de Audiência Pública, conforme preconiza o artigo 40, §1º, inciso II.

*“Art. 40. A Câmara de Vereadores terá comissões permanentes e especiais.*

*§ 1º Às comissões permanentes em razão da matéria de sua competência cabe:*

*II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;”*

Ao ensejo renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Thiago Silveiro da Silva**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr  
**Vereador Adilson de Jesus**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Pedro - SP

**Câmara Municipal de São Pedro**

Correspondência Recebida Nº 10/2024

Data: 20/02/2024 Hora: 09:11

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Ofício nº 01/2024 Resposta ao  
Requerimento nº 02/2024

Número de Protocolo  
**00124/2024**